



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.1

EDITAL SAS 002/2023

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **04 de março de 2024 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
01	Daniela Galvão Zeferino	Solteira	117.859.529-35	28/06/2003	LIMPEZA PÚBLICA
02	Nicoli Pereira Fernandes Lamari	Casada	139.530.029-10	16/07/2004	LIMPEZA PÚBLICA
03	Simoni Aparecida Gonçalves Alves	casada	043.336.529-36	25/09/1976	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Ao primeiro dia do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 036/2023).
Sequência do Apostilamento = 009/2024

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 061/2023 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina - Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do percentual de desconto apurado - 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2024 a 31/03/2024.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg	R\$ 112,66	R\$ 98,21	R\$ 112,50	*	R\$ 107,79	1,00 %	R\$ 106,71

*Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 28 de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
FORNECEDOR REGISTRADO

Adriana Casaroto Alcântara
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 027/2023)
Seqüência do Apostilamento = 007/2024

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2024 a 15/03/2024.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,62	R\$ 6,01	*	R\$ 5,81	0,10 %	R\$ 5,80
Etanol	R\$ 3,57	R\$ 3,89	*	R\$ 3,73	0,10 %	R\$ 3,72
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,93	R\$ 6,02	*	R\$ 5,97	0,10 %	R\$ 5,96
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,77	R\$ 5,85	*	R\$ 5,81	0,10 %	R\$ 5,80

*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelson Martins
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022).
Sequência do Apostilamento = 008/2024

DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo nº 025/2023 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustível na região de Londrina e Cornélio Procopio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procopio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procopio, aplicação do percentual de desconto apurado – 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2024 à 31/03/2024.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procopio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procopio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 112,66	R\$ 98,21	R\$ 112,50	*	R\$ 107,79	1,00 %	R\$ 106,71

***Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site Menor Preço Nota Paraná.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 28 de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisangela Gleice da Silva
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor (a) do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.5

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 061/2023

Pregão Eletrônico nº. 061/2023 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para Aquisição de Tablets, o equipamento será adquirido através do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária.**

- **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 49.673.898/0001-58, com o valor total R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais);**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto N° 222/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.6

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023

Pregão Eletrônico nº. 062/2023 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para **Aquisição de Veículo Monovolume 7 lugares, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados do município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.**

- **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.741.144/0001-83, com o valor total R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

Leticia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 222/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.7

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia **15 de fevereiro de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023.

OBJETO:- Aquisição de Tablets, o equipamento será adquirido através do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES:

- **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.673.898/0001-58, com o valor total R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais);**

Rancho Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.8

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia **16 de fevereiro de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023.

OBJETO:- Aquisição de Veículo Monovolume 7 lugares, o objeto será adquirido com recursos próprios e/ou vinculados do município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES:

- CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.741.144/0001-83, com o valor total R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);

Rancho Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.9

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

Pregão Eletrônico nº. 057/2023 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para Aquisição de Uniformes Escolares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília.**

- **RS TRENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.504.841/0001-02, com o valor total R\$ 78.561,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais);**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 222/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.10

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia **29 de janeiro de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023.

OBJETO:- Aquisição de Uniformes Escolares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES:

- **RS TRENTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.504.841/0001-02, com o valor total R\$ 78.561,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais);**

Rancho Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.11

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação da proponente, chegou-se o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA	RESULTADO
01	J. N. S. ALBONETTI – MULTITENS LTDA, CNPJ 33.958.340/0001-89	HABILITADA

Visto que a empresa acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Dispensa de Licitação.

Rancho Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Letícia Santana Marques
Agente de Contratação
Portaria Nº 087/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.12

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Constitui o objeto deste instrumento **Contratação de Serviços de arbitragem de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais e campeonato de veteranos**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE URAÍ - AAU**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE URAÍ - AAU, Associação Privada, com sede à Rua Montevideo, Sala A, Nº 106, Centro, na cidade de Uraí - PR, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.856.559/0001-50**, neste ato representado pelo Sr. **LUIS GUSTAVO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob o nº. 104.612.629-67, portador da cédula de identidade RG nº. 13.638.629-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argemiro Sandoval, Nº 882, Centro, Uraí - PR, CEP 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Uraí - PR.**

OBJETO: Contratação de Serviços de arbitragem de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais e campeonato de veteranos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 22/05/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 33.124,93 (trinta e três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4390 – 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4470 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/02/2024 até 28/12/2024 – 10 (dez) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 29 de fevereiro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Luis Gustavo da Silva
Associação dos Árbitros de Uraí - AAU
Contratada

Carlos Eduardo Correa
Fiscal de Contrato

Weberson dos Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.13

PORTARIA Nº. 020/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 142/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/02/2024, encerrando-se em 25/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Materiais de Limpeza e Higienização”, serão utilizados nas diversas secretarias, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Vigência: 26/02/2024 a 25/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Valor: R\$ 106.854,40 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.14

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do
mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.15

PORTARIA Nº. 021/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 142/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/02/2024, encerrando-se em 25/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “Materiais de Limpeza e Higienização”, serão utilizados nas diversas secretarias, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Vigência: 26/02/2024 a 25/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Valor: R\$ 124.121,71 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.16

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do
mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.17

DECRETO Nº 032/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

Artigo 1º. – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, em substituição a membros anteriormente designados, estabelecendo os membros abaixo nominados, para o período de 01.03.2024 a 31.12.2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **RAFAEL CAMPOS**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

Artigo 2º - Permanecem nomeados os demais membros elencados no Decreto nº 007/2024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.18

EDITAL Nº. 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA

A Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto

Nº 12/2024, vem através deste, **DIVULGAR, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA** do Processo Seletivo de Estágio, conforme abaixo:

**Acadêmicos em Cursos Técnicos, Superiores e/ou Pós-Graduação de Administração,
Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão em Recursos Humanos, Gestão em Finanças,
Engenharia Civil, Análise de
Desenvolvimento de Sistemas e Pós-Graduação**

Classificação	Nome	Nota Prova Objetiva PE (90)	Nota Redação R (10)	Pontuação Final PF (100)	SITUAÇÃO
01	ANA CLARA COSTA FERREIRA	87	10	97	APROVADO
02	MARIA FERNANDA SANTOS FURLAN	84	10	94	APROVADO
03	TAYNA RAYANE PROCÓPIO DA SILVA	78	10	88	APROVADO
04	ANA LUIZE CAVALCANTI DOS SANTOS	75	0,9	84	APROVADO
05	TANIA FERREIRA RODRIGUES BORGES	75	0,8	83	APROVADO
06	LUCAS DA SILVA SIQUEIRA	75	0,7	82	APROVADO
07	HEVELLIN PEREIRA FERNANDES	63	0,6	69	APROVADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.19

08	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	54	0,7	61	APROVADO
----	------------------------------------	----	-----	----	----------

Acadêmicos Curso Superior e/ou Pedagogia, Cursos de Licenciatura em áreas específicas do conhecimento (letras, Biologia, Matemática, Artes, Geografia, História e Química) e Educação Física e Pós-Graduação.

Classificação	NOME	Nota Prova Objetiva (PE) (90)	Nota Redação (R)(10)	Pontuação Final (PF)(100)	SITUAÇÃO
01	VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	81	10	91	APROVADO
02	ANA BEATRIZ FRATUCI ROSA	75	08	83	APROVADO
03	JOÃO VITOR LAMARI MARIA	75	07	82	APROVADO
04	CARLA BEATRIZ NAVES DE SOUZA	69	09	78	APROVADO
05	GUSTAVO HENRIQUE COSTA	69	07	76	APROVADO
06	LETICIA PEREIRA PIEDADE	66	06	72	APROVADO
07	DENISE SALVES BELINATO	51	09	60	APROVADO
08	VITÓRIA MAYARA SOUZA MASSON	42	06	48	APROVADO
09	LORRAYME DA SILVA	36	07	43	APROVADO
10	ALESSANDRA VIANI DE CASTRO	30	07	37	APROVADO
11	JOÃO GABRIEL DOS REIS	33	00	33	APROVADO
12	LARISSA ALEXANDRE DE SOUZA ALMEIDA	*****	*****	*****	*AUSENTE*
13	AMANDA CRISTIANE DE OLIVEIRA SENEFONTES	*****	*****	*****	*AUSENTE*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.20

Acadêmicos em Curso, Técnico, Superior e/ou

Pós-Graduação em Enfermagem.

Classificação	Nome	Nota Prova objetiva PE (90)	Nota Redação R (10)	Pontuação Final PF (100)	SITUAÇÃO
01	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	78	0,9	87	APROVADO
02	MARIA EDUARDA DE PAULA CARVALHO	66	0,7	73	APROVADO
03	NICOLE PEREIRA FERNANDES LAMARI	54	0,7	61	APROVADO
04	JOCILAINE CRISTINA COSTA	45	0,7	52	APROVADO
05	PRISCILA APARECIDA DINIZ	39	0,7	46	APROVADO
06	JULIANA CRISTINA RIPER	*****	*****	*****	*AUSENTE*

Acadêmicos em Curso Superior e/ou Pós-Graduação em Farmácia

Classificação	Nome	Nota Prova Objetiva PE (90)	Nota Redação R (10)	Pontuação Final PF (100)	SITUAÇÃO
01	ISADORA MORATO DOS REIS	87	10	97	APROVADO
02	NATASHA CASAROTO DOS SANTOS	75	0,8	83	APROVADO
03	SARAH SANTOS HONORATO	75	0,8	83	APROVADO
04	AURELIO THOMAZ SANTOS	72	0,9	81	APROVADO
05	HYAN COELHO MARTINS	66	0,5	71	APROVADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.21

Acadêmicos em Curso Superior e/ou Pós-Graduação em Assistência Social

Classificação	Nome	Nota Prova Objetiva PE (90)	Nota Redação R (10)	Pontuação Final PF (100)	SITUAÇÃO
01	GENI CARLA DE CARVALHO SANTOS	48	0,5	53	APROVADO

OBSERVAÇÃO

09. DO RECURSO:

09.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo a ser divulgado no Diário Oficial do município no site <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>, e entregue ao **Prédio da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Paulo, no horário de (08:30h às 11:30h e 13:30h às 15:30h) – falar com Luciana Casaroto; Mariana da Costa Aureliano e/ou Viviani Silvério de Oliveira, até o dia 04/03/2024.**

Rancho Alegre, 01 de março de 2024.

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
4º	19705	DANIELE DE ARRUDA TASCA	CONTADOR
11º	20410	KAROLAINE MENDES	PROFESSOR
12º	20848	CARINE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR
6º	21717	BRUNA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
9º	22088	AMANDA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS I
10º	21845	KARINE CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS I
12º	19939	SILVANA RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS I
13º	21696	LUIZ HENRIQUE MARCIANO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS II
14º	19536	MANOEL HENRIQUE SABINO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS II
19º	20468	ANDRE LUIZ DE LIMA	MOTORISTA

Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 01 de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.23

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respetivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal (www.gov.br), Polícia Civil (www.policiacivil.pr.gov.br) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade (www.detran.pr.gov.br);
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).
- n) Consulta Qualificação Cadastral eSocial (www.consultacadastral.inss.gov.br);
- o) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- q) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- r) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- s) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.24

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

() Não possuo bens e valores patrimoniais;

() Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.25

ANEXO III

DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, _____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo
de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como
improbidade administrativa.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.26

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.27

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- De dois cargos de professor;
- A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:

Entidade: _____

Vínculo/Cargo: _____

Carga Horária: _____

Horário de Trabalho: _____

Remuneração: _____

Admissão: _____

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.28

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, _____, portador do
CPF n.º _____ e RG n.º _____, **DECLARO**, sob as
penas do art. 299 do Código Penal, que:

() Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

() Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de
(descrever):

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2.024.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.29

DECRETO Nº 033/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017; a Lei nº 412/2019, Lei nº 532/23 e o Decreto nº 32/24 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 571/2024 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Públicos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

RAFAEL CAMPOS
ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.30

PORTARIA Nº. 022/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 019/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 29/02/2024, encerrando-se em 28/12/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para Serviços de “arbitragem” de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais e campeonato de veteranos, para os Eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Servidor indicado, CARLOS EDUARDO CORREA, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, Mariana Costa Aureliano, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Fiscal Titular: CARLOS EDUARDO CORREA

Gestor: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE URAÍ - AAU

Vigência: 29/02/2024 a 28/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Valor: R\$ 33.124,93 (trinta e três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.03.2024
18:15:01 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 01 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 818

PÁG.31

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito